



## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2023.

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 35.698.120/0001-99, NA FORMA ABAIXO.

**SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE AOS 08 de janeiro de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, o **MUNICÍPIO DE PARINTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, N.º 1851 – Bairro Palmares, Cep: 69153-115 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44; e a empresa **CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ 35.698.120/0001-99**, sediada na cidade de Parintins/AM, na Rua Fortaleza, nº 2037, C-2 –, Palmares, CEP 69.153-020, a seguir designada **CONTRATADA**, conforme consta da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, assinam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL DA PREFEITURA DE PARINTINS E SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCritAS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**, que se regerá pelas normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições a seguir expandidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto A prorrogação do prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO E DO PRAZO, ITEM 3.4** do contrato primitivo por mais 06 (seis) meses a contar de **05 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, ITEM 2.1** de R\$ 9.263,00 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 55.578,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais) durante o período de 06 (seis) meses, e as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 02.16.01 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO; Programa de Trabalho: 04.131.0011.2048.0000 – Manutenção da Secretaria de Comunicação Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA; Fonte de Recursos: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 08 de janeiro de 2025.

**Mateus Ferreira Assayag  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**CONTROL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
LTDA - ME  
CNPJ: 35.698.120/0001-99  
CONTRATADA**